

**DECRETO Nº 252/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“REVOGA O DECRETO Nº 204, DE 22 DE JULHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando**, a concessão da tutela provisória solicitada pelo Município de Serra Alta (SC) nos autos do processo nº 5047283-56.2021.8.24.0000, no qual o Ente Público Municipal sustenta a legalidade da concessão da Revisão Geral Anual durante a vigência da Lei Complementar nº 173/2020;


**DECRETA**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 204, de 22 de julho de 2021.

**Parágrafo único.** Retoma-se o pagamento da revisão geral anual concedida pela Lei Municipal nº 1.160, de 09 de março de 2021, aos servidores públicos municipais de Serra Alta (SC).

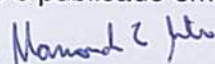
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de setembro de 2021.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>decreto 252/2021</u>
DATA: <u>23/09/2021</u>
EDIÇÃO N.º <u>3631</u>
<u>Paghi</u> Assinatura

Registrado e publicado em data supra

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração